

NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CUT

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 25/Set

DIIESE

cntv@terra.com.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 3264 - Ano 2024

UNI global union

ALAGOAS

CAMPANHA SALARIAL 2025



CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

- Data: 26 de setembro
- Horários: 09h00 (1ª chamada) e 19h00 (2ª chamada)
- Local: Sede do Sindicato
- Pauta: Campanha Salarial 2025



Entra em vigor lei que flexibiliza licitações em calamidades públicas



Área na Grande Porto Alegre inundada, em maio: desastres como o que atingiu o RS motivaram nova norma
Lauro Alves/Secom-RS

Obras e compras governamentais terão regras de licitação mais flexíveis em casos de calamidade pública. É o que estabelece a Lei 14.981, de 2024, publicada nesta segunda-feira (23) pela Presidência da República.

A nova lei prevê a dispensa de licitação para serviços de engenharia e elimina outras restrições legais para enfrentar emergencialmente os efeitos de desastres reconhecidos pelo poder público como calamidades.

O projeto que deu origem à nova legislação (PL 3.117/2024), da Câmara dos Deputados, foi relatado no Plenário pelo senador Paulo Paim (PT-RS). Ele esclareceu que o texto faz “parte de uma série de medidas legislativas para apoiar a reconstrução de entes federativos vítimas de desastres naturais”, como ocorreu no caso do Rio Grande do Sul. O texto reuniu duas medidas provisórias editadas para enfrentar as catástrofes no Rio Grande do Sul (MPs 1.216 e 1.221, ambas de 2024) e incorporou dispositivos das MPs 1.226 e 1.245, também deste ano.

O senador afirmou que a redução dos prazos para a apresentação de propostas e de lances e a ampliação do valor máximo para a celebração

de contratos verbais (R\$ 10 mil, na Lei de Licitações e Contratos, para R\$ 100 mil) “são plenamente justificáveis pela excepcionalidade do contexto em que são autorizadas”.

Embora tenha defendido o abrandamento do rigor burocrático, o parlamentar afirmou ser necessária uma fiscalização posterior por parte dos gestores públicos.

Subvenção

Durante a votação do texto, o governo encaminhou emendas aumentando a subvenção econômica para R\$ 3 bilhões e autorizando o uso do superávit financeiro do Fundo Social (FS), limitado a R\$ 20 bilhões, para enfrentamento de calamidades públicas.

Também foram autorizados até R\$ 600 milhões no Fundo de Garantia de Operações (FGO) nos programas da Agricultura Familiar (Pronaf) e das micro e pequenas empresas (Pronampe). E foi proibida a contratação pelo poder público de pessoas jurídicas devedoras da seguridade social.

Fonte: Agência Senado

Justiça do Trabalho lança robô que identifica casos de assédio eleitoral em ações trabalhistas

A ferramenta monitora petições iniciais e envia um alerta automático às unidades judiciárias sobre casos de assédio eleitoral entre as ações protocoladas



Com a campanha eleitoral a todo o vapor pelo país, a Justiça do Trabalho lançou oficialmente nesta sexta-feira (20) o Painel de Monitoramento de Combate ao Assédio Eleitoral no Trabalho. A ferramenta monitora petições iniciais ajuizadas e envia um alerta automático às unidades judiciárias sobre casos de assédio eleitoral entre as ações protocoladas.

Criado em maio deste ano no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR), o robô foi nacionalizado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) para ser usado em todos os 24 TRTs. Nos últimos cinco meses,

o robô analisou mais de 885 mil petições e identificou cerca de 180 processos relacionados ao tema “assédio eleitoral”.

O painel foi desenvolvido no âmbito do Projeto Solaria, uma “fábrica de robôs” criada pelo TRT-PR para desenvolver tecnologias de automação e liberar servidoras e servidores de tarefas repetitivas, proporcionando maior celeridade na tramitação processual. A ferramenta é uma das principais soluções da campanha da Justiça do Trabalho para combater o assédio eleitoral no ambiente de trabalho.

Detalhamento dos dados

A ferramenta, que atualiza as informações em tempo real, possibilita identificar quais os estados com mais casos identificados, bem como quantas ações foram ajuizadas em cada mês de maio a setembro. A maioria dos casos, por exemplo, foi identificada no tribunal do Paraná (28 casos), São Paulo capital (27) e no interior do estado paulista (TRT-15 Campinas/SP), com 20 ações.

Julho aparece como o mês com mais identificações de processos que tenham o tema assédio eleitoral no trabalho entre as informações da petição inicial. Foram 50 ações filtradas pelo robô. No entanto, a primeira quinzena de setembro já apresenta 30 casos identificados.

Democracia e dignidade no trabalho

O presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do CSJT, ministro Lelio Bentes Corrêa, destacou que o papel da Justiça do Trabalho na proteção dos direitos das trabalhadoras e dos trabalhadores se estende ao combate a práticas de assédio eleitoral que ameaçam a integridade do processo democrático.

“Temos o prazer de tornar pública uma plataforma que permitirá o acompanhamento em tempo real do número de processos relacionados a assédio eleitoral que são

peticionados em nossa Justiça”, disse. “Uma ferramenta que não só aprimora a transparência e a eficiência no tratamento desses casos, mas também mostra à sociedade de que a Justiça do Trabalho está vigilante e pronta para agir contra qualquer forma de abuso que possa comprometer a liberdade e a equidade no ambiente de trabalho”, completou.

O presidente do TRT-9, desembargador Célio Horst Waldraff, também ressaltou a importância da ferramenta para o processo eleitoral, em especial, à garantia ao livre exercício do voto. O magistrado destacou a satisfação institucional por uma solução criada no tribunal paranaense ser usada nacionalmente para auxiliar no combate a essa forma de assédio.

“O pilar de nosso sistema democrático é garantir o exercício do voto para escolher nossos representantes de maneira individual e secreta”, afirmou. “Ficamos contentes com a possibilidade de contribuir para que a Justiça do Trabalho em todo o país consiga identificar rapidamente ações que cheguem até nós para decidir sobre a possibilidade de ameaça ao voto individual e secreto no contexto das relações de trabalho”, concluiu.

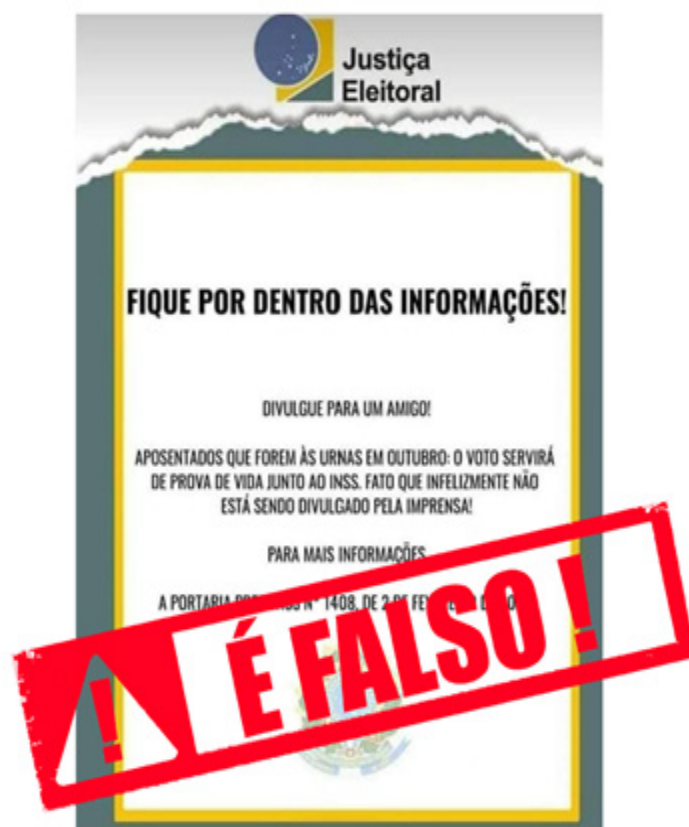
Fonte: TST (Sílvia Mendonça/AJ)



ALERTA

Comprovante de votação ainda não vale como prova de vida

Circula nas redes um comunicado falso de 2022. A ferramenta que permitirá esse cruzamento de dados eleitorais está em desenvolvimento



Circula nas redes um suposto aviso do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) afirmando que “aposentados que forem às urnas: o voto servirá de prova de vida junto ao INSS, fato que infelizmente não está sendo divulgado pela imprensa”. A publicação, inclusive, cita a Portaria PRES/INSS 1.408 de 2022, quando foi instituído o cruzamento de dados como comprovação de vida. É mais uma informação falsa, ou como chamam: fake news.

É importante destacar que, apesar de ter sido previsto em portaria em 2022, o cruzamento de dados para comprovação de vida tem sido feito escalonadamente com outros órgãos governamentais. Isso ocorre porque há necessidade de ferramentas tecnológicas para fazer o batimento de informações. Algumas já estão em operação. Outras, no entanto, ainda dependem de interoperabilidade com o sistema do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Confira abaixo.

O presidente do INSS, Alessandro Stefanutto, explica que os aposentados e pensionistas não precisam se preocupar com a suspensão do pagamento por falta de comprovação de vida. “Cabe ao INSS comprovar que o beneficiário está vivo. Para isso, recebemos dados de outros órgãos públicos federais, preferencialmente biométricos, para realizar cruzamento de informações de cidadãos e cidadãs. Essas informações são cruzadas com outras que constam na base do governo federal”, explica o presidente.

“Nós tivemos que optar entre melhorar a fila (de requerimentos) ou desenvolver a tecnologia para fazer da prova de vida. A ferramenta está sendo feita, mas a prioridade do INSS – já que não há risco de suspensão de benefícios por falta de comprovação de vida até o final do ano – é conceder direito a quem tem direito”, diz Stefanutto, que acrescenta: “Recebemos uma fila com mais de 2,4 milhões de pessoas aguardando por uma resposta ao seu requerimento. São mães e pais de família, trabalhadores acidentados, pessoas que já passaram do tempo de aposentar, entre tantos outros serviços que o INSS oferece. Foi opção da gestão dar conta da fila, para agora estruturar com outros entes governamentais o cruzamento de dados para a prova de vida”.

O que diz a portaria

Portaria publicada pelo Ministério da Previdência Social no dia 8 de março deste ano decidiu que até 31 de dezembro de 2024 a falta de comprovação da prova de vida dos beneficiários do INSS não vai acarretar no bloqueio ou suspensão do benefício. Além da orientação para o não bloqueio dos benefícios

sem prova de vida até o final desse prazo, a portaria muda o período da contagem de 10 meses para a comprovação. Ou seja, em vez de a contagem valer a partir da data de aniversário do segurado, ela agora começa da data da última atualização do benefício ou mesmo da última prova de vida. “Portanto, não há motivo para pânico ou correria aos bancos para fazer prova de vida”, acrescenta Stefanutto.

Outro ponto que tem auxiliado no cruzamento de informações, destaca Stefanutto, é o comunicado de óbito feito pelos cartórios quando o segurado ou beneficiário do INSS morre por meio do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (Sirc), que é uma base de governo que tem por finalidade captar, processar, arquivar e disponibilizar dados relativos a registros de nascimento, casamento, óbito e natimorto, produzidos pelos cartórios de registro civil das pessoas naturais.

O que está valendo

Como a portaria previa uma série de bases de dados para comprovação da vida, mas não a forma como implementar de fato essa integração, coube ao INSS utilizar os meios que estivessem disponíveis de imediato. Como por exemplo:

I – nas instituições financeiras (banco) quando:

- a) realização de empréstimo consignado, efetuado por reconhecimento biométrico;
- b) no saque de benefícios quando realizado por identificação biométrica;

II - atendimento:

- a) voluntariamente quando o segurado comparecer nas Agências do INSS para realizar algum serviço de seu interesse.
- b) de perícia médica por telemedicina ou

presencial.

III - atualizações no Cadastro Único (CadÚnico), somente quando for efetuada pelo responsável pelo grupo familiar;

IV - recebimento do pagamento de benefício com reconhecimento biométrico.

Base de dados que estão em fase de interoperabilidade para serem utilizadas como comprovação de vida:

I – vacinação;

II - cadastro ou recadastramento nos órgãos de trânsito ou segurança pública;

II - votação nas eleições;

III - emissão/renovação de:

a) passaporte;

b) carteira de motorista;

c) carteira de trabalho;

d) alistamento militar;

e) carteira de identidade; ou

f) outros documentos oficiais que necessitem da presença física do usuário ou reconhecimento biométrico;

g) declaração de Imposto de Renda como titular ou dependente.

Pelo aplicativo Meu INSS

É importante lembrar que, para comprovar a vida, não é preciso ir até o banco ou a uma agência do INSS. O segurado que preferir pode fazer a comprovação de vida pelo aplicativo Meu INSS.

Dados da folha de pagamento de agosto deste ano apontam que atualmente 40.425.357 benefícios são pagos pelo INSS. Desse total, 23.390.344 são aposentadorias, 2.271.235 são auxílios, 6.188.946 são benefícios assistenciais, 8.475.670 são pensões por morte e 99.162 são outros benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Dúvidas frequentes sobre a prova de vida

1 - O que é a prova de vida?

A prova de vida é um procedimento anual para comprovar que a pessoa que recebe algum benefício de longa duração do INSS está viva, conforme o estabelecido na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, abaixo transcrita:

“Art. 69. O INSS manterá programa permanente de revisão da concessão e da manutenção dos benefícios por ele administrados, a fim de apurar irregularidades ou erros materiais.

§ 8º Aquele que receber benefício realizará anualmente, no mês de aniversário do titular do benefício, a comprovação de vida, preferencialmente por meio de atendimento eletrônico com uso de biometria, ou outro meio definido pelo INSS que assegure a identificação inequívoca do beneficiário, implementado pelas instituições financeiras pagadoras dos benefícios...”

2 - O que mudou a partir de 2023?

Em 2023, o INSS continuou utilizando dados via interoperabilidade das bases governamentais para comprovação de vida do beneficiário.

Em 2024, a inovação trazida pela Portaria MPS nº 723, de 8 de março de 2024 foi a suspensão do bloqueio de pagamentos por não realização da prova de vida até o dia 31 de dezembro de 2024. Além disso, realização da prova de vida deixou de ser a data de aniversário do beneficiário e passou a ser a data da última realização de prova de vida.

3 – Que dados o INSS usará para realizar a prova de vida?

Serão considerados válidos como comprovação de vida realizada os atos, meios, informações ou base de dados elencados no artigo 2º da Portaria PRES/INSS nº 1.408, de 2 de fevereiro de 2022 realizados ou atualizados nos

10 meses seguintes a data de processamento da última prova de vida.

4 – Como o INSS fará a prova de vida com batimentos de dados?

O INSS receberá as bases governamentais e de entidades parceiras e utilizará esses dados para comprovação de vida dos beneficiários. Por exemplo: quando o cidadão comparecer ao Centro de Referência de Assistência Social (Cras) de sua cidade para obter um benefício social, como Vale Gás, Armazém da Família; Bolsa Família; Benefício de Prestação Continuada (BPC); Minha Casa Minha Vida; Comida Boa; Carteira do Idoso.

Ao receber essa informação, o INSS terá o indicativo de vida do beneficiário e este servirá para compor uma base de dados sobre a pessoa. Essa base de dados reunirá diversas interações com entes públicos ou privados.

Quando as interações ao longo do ano registradas nas bases de dados parceiras for suficiente, o sistema considerará a prova de vida realizada, garantindo a manutenção do benefício até o próximo ciclo.

5 - A data da prova de vida continua sendo o mês de aniversário da pessoa?

Não. A partir da publicação da Portaria MPS Nº 723, de 8 de março de 2024 será utilizado o marco temporal da última prova de vida processada. A partir dessa data o INSS terá 10 meses para identificar interações do cidadão em banco de dados compartilhados para nova comprovação da vida.

6 - Como saber se minha prova de vida já foi realizada?

A pessoa poderá acessar o aplicativo ou site Meu INSS ou ligar para a Central de Atendimento 135 para verificar a data da última confirmação de vida feita pelo INSS.

7 - É possível continuar fazendo a prova de

vida na rede bancária?

Apesar de não ser mais obrigatória, a pessoa poderá fazer a sua prova de vida como nos anos anteriores. Ou seja, indo a uma agência da rede bancária, mas preferencialmente utilizando o meio à distância para aqueles bancos que oferecerem a funcionalidade por meio de biometria digital ou utilizando o Meu INSS.

8 – O INSS está notificando beneficiários ou bloqueando pagamentos?

Em decorrência da publicação da Portaria MPS nº 723, de 8 de março de 2024, que suspendeu até 31 de dezembro deste ano o bloqueio de pagamentos por falta de comprovação de vida, o INSS não está notificando ou bloqueando pagamentos. Contudo, o instituto continua coletando dados governamentais dos cidadãos e atualizando a prova de vida daqueles beneficiários cujas interações sociais identificadas foram suficiente para comprovação de vida.

9- Que benefícios exigem a prova de vida?

Todos os benefícios ativos de longa duração do INSS precisam da prova de vida anual. Por exemplo: aposentadorias, pensões e auxílio por incapacidade temporária com duração superior a um ano.

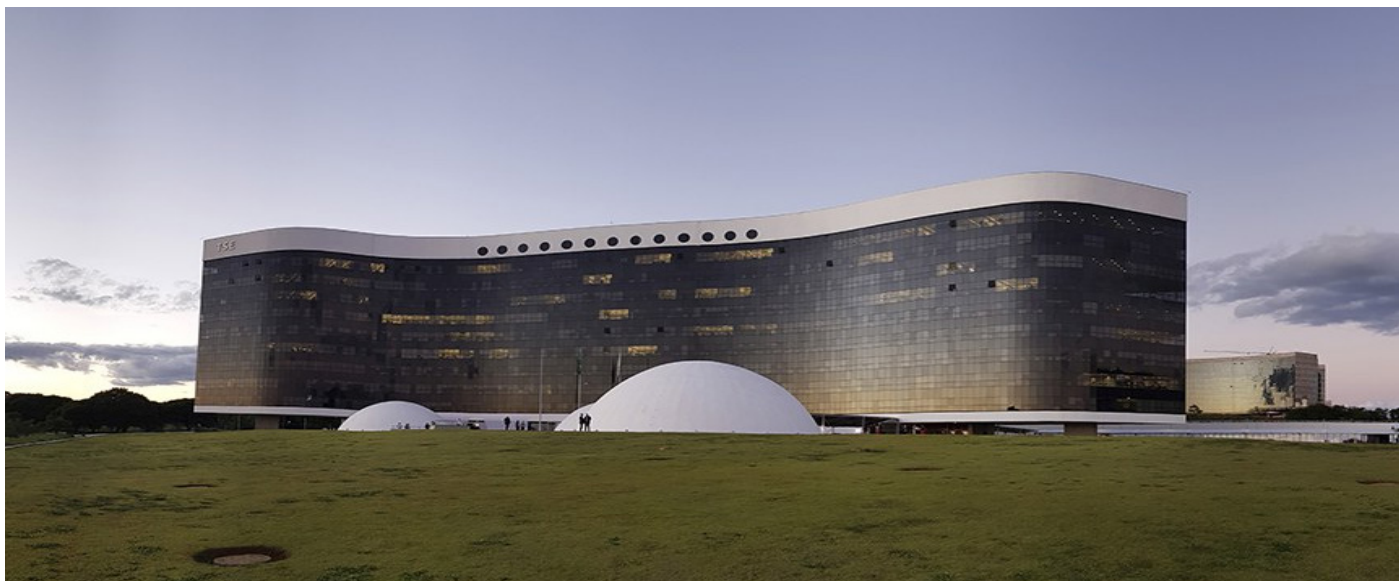
10 – Em que casos não há necessidade de realização de prova de vida?

Benefícios de curta duração com tempo inferior a um ano e os concedidos há menos de um ano. Por exemplo: salário-maternidade, auxílios por incapacidade temporária com duração inferior a um ano, seguro-defeso.

FONTE: [inss - Martha Imenes/Ascom](#)

Dados do TSE esboçam o perfil de candidatos e eleitores no Brasil

Sem provas, senadora culpou brigadistas de causarem os incêndios no DF. Presidente do SindBombeiros/DF afirma que fala desmotiva trabalhadores que combatem o fogo



Sede do TSE, em Brasília
Roque de Sá/Agência Senado

Mais de 155,9 milhões de eleitores vão às urnas no dia 6 de outubro para escolher prefeitos e vice-prefeitos de 5.569 cidades brasileiras, além de 58,4 mil vereadores. A campanha entra na reta final nas próximas duas semanas, e os políticos tentam conquistar o voto daquele último cidadão indeciso. Mas quem são esses candidatos? E quem é o eleitor brasileiro?

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) divulgou um banco de dados que ajuda a esboçar esses perfis. Os painéis com estatísticas sobre as candidaturas e o eleitorado reúnem 140 conjuntos de informações e curiosidades — das mais genéricas às mais específicas. Em qual cidade a disputa para vereador é a mais acirrada? Quantos candidatos se declaram gays? Quantos eleitores têm mais de 100 anos de idade? Está tudo lá.

O número de cidadãos aptos a votar neste ano é 0,31% menor do que o verificado na disputa presidencial de 2022, quando o TSE registrou 156,4 milhões de inscritos. Parte da diferença se explica pela ausência dos 2,2 milhões de eleitores do Distrito Federal, que não elegeu prefeitos e vereadores. Quando comparado ao último pleito municipal, realizado em 2020, o contingente de votantes em 2024 é 5,4% maior.

Se o número de eleitores cresceu, o mesmo não aconteceu com a quantidade de candidaturas. Há 463,3 mil postulantes a cargos públicos neste ano — a marca mais baixa desde as eleições municipais de 2008, quando houve 381,3 mil.

Quem é o eleitor?

Se um aplicativo de inteligência artificial usasse os dados do TSE para construir a imagem da maioria do eleitorado brasileiro, a figura provavelmente retrataria uma mulher parda, entre 35 e 44 anos. Dos 155,9 milhões de votantes registrados no país, as mulheres somam 52%. Os homens são 48%.

Entre o público feminino, a faixa etária de 40 a 44 anos concentra 8,3 milhões de eleitoras, seguida do intervalo entre 35 e 39 anos (8,1 milhões). No caso dos homens, o segmento entre 25 e 29 anos têm o maior número de inscritos (7,7 milhões), à frente apenas da faixa etária de 40 a 44 anos (7,6 milhões).

Uma curiosidade sobre a idade do eleitorado: neste ano, 724,3 mil adolescentes com 16 anos votam pela primeira vez. No outro extremo, há 213,8 mil eleitores com 100 anos ou mais.

Os pardos são a maioria do eleitorado brasileiro (53,57%), seguidos de brancos (33,34%) e pretos (11,39%). Os indígenas somam 0,98%, e os amarelos, 0,72%.

Questionados pelo TSE, 10,8% dos eleitores optaram por declarar uma identidade de gênero. Dessa fatia, a maior parte (89,17%) se diz cisgênero — quem se apresenta e se identifica com o mesmo gênero do nascimento. Apenas 0,3% se dizem transgêneros, por adotarem uma identidade diferente do gênero com que nasceram. De acordo com o TSE, há 41.537 eleitoras e eleitores com nome social aptos a votar.

Os painéis também revelam o grau de instrução do eleitorado. A maior parte (27,04%) completou o ensino médio. Mas uma fatia importante não chegou a concluir o fundamental (22,48%) ou o médio (17,78%). O percentual de eleitores com superior completo é de 10,75%, seguidos daqueles que apenas leem ou escrevem (6,59%).

O número de votantes com algum tipo de deficiência saltou de 242,8 mil em 2012 para 1,4 milhão em 2024 — um incremento de 497,79%. Os estados de São Paulo (445,4 mil), Minas Gerais (123,4 mil) e Rio de Janeiro (99,5 mil) têm o maior número de pessoas com deficiência no eleitorado. As unidades com menor participação são Roraima (3,4 mil), Acre (4,7 mil) e Amapá (5,2 mil).

Colégios eleitorais

Os estados de São Paulo (34,4 milhões de votantes), Minas Gerais (16,4 milhões) e Rio de Janeiro (13 milhões) sustentam o título de maiores colégios eleitorais do país. Juntos, eles somam 40,98% dos brasileiros aptos a votar. As capitais — São Paulo (9,3 milhões), Rio de Janeiro (5 milhões) e Belo Horizonte (1,9 milhão) — são as cidades com mais eleitores inscritos.

Os estados com menores contingentes de eleitores ficam na Região Norte: Roraima (389,8 mil), Amapá (571,2 mil) e Acre (612,4 mil). A cidade com o menor colégio eleitoral do país é Borá (SP), com apenas 1.094 votantes. Em seguida, vêm Engenho Velho (RS) e Araguainha (MT) — com 1.192 e 1.253, respectivamente.

Os dados do TSE revelam ainda que 163 mil eleitores vão votar fora do local habitual neste ano. A maior parte é composta de mesários e convocados para trabalhar nas eleições (149,5 mil), além de juízes, promotores e servidores da Justiça Eleitoral (4.225).

Outro grupo importante em transferência temporária é formado por 6.322 presos provisórios. O TSE vai instalar seções eleitorais em estabelecimentos penais e unidades de internação de adolescentes.

Mais de 1,6 mil pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida devem ser deslocadas das seções de origem para unidades adaptadas. Militares em serviço, indígenas e quilombolas também têm direito à transferência temporária da seção eleitoral.

Quem é o candidato?

Os dados do TSE revelam que o perfil dos candidatos não reflete com exatidão as feições do eleitorado brasileiro. A maior parte dos postulantes se enquadra como homem branco, entre 45 e 49 anos. Enquanto 66% dos candidatos são do sexo masculino, há apenas 34% de mulheres na disputa.

Os brancos representam 46,83% do total, seguidos de pardos (40,3%) e pretos (11,32%). Há um pequeno contingente de indígenas (0,56%) e amarelos (0,39%).

Provocados pelo TSE, 31,68% dos candidatos concordaram em divulgar a orientação sexual. Dessa parcela, 98,25% se dizem heterossexuais. Em seguida, vêm gays (0,73%), lésbicas (0,45%), bissexuais (0,32%), assexuais (0,13%) e pansexuais (0,05%). Um total de 348 candidatos se inscreveu com nome social.

A maior parte dos aspirantes aos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador tem o ensino médio completo (38,98%). Os candidatos com curso superior somam 28,28%, seguidos daqueles com fundamental completo (11,02%) e incompleto (10,44%), ensino médio incompleto (4,56%) e superior incompleto (4,55%). Um grupo de 9.927 candidatos (2,14% do total) dizem saber ler e escrever.

No quesito “ocupação”, há empresários (7,63%), servidores públicos (6,83%), agricultores (6,77%), vereadores (5,76%), comerciantes (4,34%), aposentados (3,77%) e donas de casa (2,69%). Mas a maior parte dos candidatos (21,89%) declara exercer outras atividades, sem especificá-las.

Um dado que chama a atenção diz respeito às pessoas com deficiência. Enquanto o número de eleitores nesse segmento quase quintuplicou desde 2012, as eleições deste ano registram uma redução de 24,45% entre os candidatos. O número caiu de 6.657, em 2020, para 5.029. São postulantes que declaram ter algum tipo de deficiência física (55,04%), visual (25,53%), auditiva (8,69%) ou outra (8,07%). Há ainda 134 pessoas com autismo (2,66%).

Concorrência

A maior parte dos candidatos disputa uma vaga de vereador. Eles representam 93,22% do total de registros. A concorrência para uma cadeira nas casas legislativas municipais é alta: são 7,39 inscritos para cada mandato em disputa.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Anibal Bispo

O confronto mais acirrado ocorre na cidade de Queimados (RJ), onde há 373 candidatos para apenas 17 vagas na câmara municipal. A dificuldade por lá fica bem acima da média nacional: são 21,9 postulantes para cada assento. A concorrência mais baixa ocorre em 12 cidades de Alagoas, Ceará, Goiás, Paraíba, Piauí e Rio Grande do Norte, onde a proporção é de 1,11 candidato por vaga de vereador.

Considerando apenas as capitais estaduais, a disputa mais ferrenha para a vereança ocorre em Belo Horizonte (21,3 por vaga), Manaus (20,3) e Rio de Janeiro (20,1). A menor concorrência é registrada em Macapá (11,5), Maceió (11,6) e Boa Vista (12,9).

No caso dos prefeitos, a média em todo o país é de 2,8 inscritos por cadeira. Mas os políticos de Ubatuba (SP) e Araucária (PR) enfrentam um cenário mais desafiador: nesses municípios, são 11 aspirantes em disputa para cada vaga. Por outro lado, em 212 cidades brasileiras a corrida ao paço municipal é “mamão com açúcar”. Para essas prefeituras, as eleições têm candidato único.

Entre as capitais, Belo Horizonte, Curitiba e São Paulo são as que têm mais candidatos a prefeito: são dez postulantes para cada cargo. No outro extremo, Rio Branco, Cuiabá e Palmas registram a menor concorrência, com apenas quatro aspirantes por vaga.

As estatísticas do TSE não são capazes de prever se os candidatos eleitos para prefeituras e câmaras municipais vão de fato refletir a imagem e os anseios da população. Isso é algo que só se define na hora do voto. Mas os números servem para apontar convergências e antecipar possíveis contradições — uma ferramenta a mais para estimular a identificação entre representantes e representados.

Fonte: Agência Senado

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3224-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF